

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tefé, Sr. Normando Bessa de Sá, conforme consta no Decreto Nº 426, datado de 11 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva de **professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Educação Indígena**, para a zona urbana e rural no regime de 20 horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível; e **Pedagogo**, no regime de 40 horas semanais para a zona urbana e 20 horas semanais para a zona rural, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal nº 038 de 2007, de acordo com as normas instituídas neste, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá **prazo máximo vigente até 31/12/2020**, podendo ser reiniciado, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto no artigo 22 da Lei Complementar 038/2007.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

1.5 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Educação de Tefé – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.8 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tefé, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.9 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

1.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do PSS, designada para esse fim por meio de Portaria / Decreto.

### 2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, por meio do formulário de inscrição (anexo II) e do Currículo do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 10 servidores nomeados pela Portaria nº 061 GS/SEMED, de 02 de dezembro de 2019.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé ou da Secretaria Municipal de Educação, o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal Nº038 de 2007, e do artigo 108, § 1º. da Constituição do Estado do Amazonas.

2.6 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Pedagogos serão realizadas no auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, situada à Estrada do Bexiga, nº 1945, Bairro de Fonte Boa e para as áreas de Ensino Fundamental I; II e EJA na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia **10/01/2020** ao dia **15 /01/2020**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, horário local.

### 3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 As inscrições para as áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Pedagogos serão realizadas no auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, situada à Estrada do Bexiga, nº 1945, Bairro de Fonte Boa e para as áreas de Ensino Fundamental I; II e EJA na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia **10/01/2020** ao dia **15/01/2020**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, horário local.

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia de título eleitoral com identificação biométrica;
- d) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- e) Cópia e original do comprovante de residência;
- f) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEMED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- h) Certidão de quitação militar (sexo masculino);

- i) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- j) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar. No caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- k) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- l) Cópia da carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;
- m) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- n) 02 (duas) fotos 3X4;
- o) Declaração de não cumulatividade ou de cumulatividade compatível de cargo/emprego público;
- p) Declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;
- q) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
- r) Comprovar domicílio no município de Tefé, dos últimos dois anos, através dos seguintes documentos hábeis, à escolha do usuário, descritos nas alíneas a seguir:
  - I - comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
  - II - conta de luz, água ou IPTU em nome do candidato;
  - III – qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, dos últimos 02 (dois) anos;
  - IV – declaração da Associação de Moradores datada dos últimos 02 (dois) anos;
  - V – contrato de aluguel vigente dos últimos 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único:** Caso resida com terceiros, ininterruptamente nos últimos 02 (dois) anos, apresentar como comprovante de residência: declaração e cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos e exigidos nas alíneas anteriores. A Comissão de Seleção do PSS avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade da declaração;

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Tefé.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### 5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.

f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico	03 meses
Raios-x do tórax com laudo médico	03 meses
Colpocitologia oncológica preventivo – para mulheres	12 meses
Ultrassom Mamaria – mulheres com mais de 35 anos de idade	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses

g) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

h) declaração de acúmulo de cargos;

i) Declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;

j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;

l) para os candidatos às vagas de professores para a zona rural que fizeram parte do quadro no ano letivo de 2019, deverão apresentar Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação da entrega de diário e ata escolar do ano supramencionado;

m) O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município De Tefé.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

## 6 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando - se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

e) esteja aposentado; na condição de readaptado definitivo ou por invalidez; exercendo cargo ou função na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

g) não comprove a escolaridade mínima exigida;

h) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

i) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

## 7 - DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 31/12/2020, podendo ser reincluído a qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública, bem como, poderá ser renovado quantas vezes forem necessário até o prazo máximo de 31/12/2021. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei.

## 8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas constantes no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente 50% a mais do total de vagas em cada área, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

## 9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores e Pedagogos, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se em sete funções, tais como: Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano - Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa), Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º segmentos, Educação Física (Ensino Fundamental I e II), Educação Especial e Educação Indígena.

## ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológica/Naturais, reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológica/Naturais, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS BIOLÓGICA/NATURAIS.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF em cumprimento à Lei 4817/2019. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: GEOGRAFIA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: HISTÓRIA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em História, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: MATEMÁTICA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil; Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação a nível superior em Licenciatura Plena em Normal Superior, Pedagogia ou qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

<b>PEDAGOGO</b>	
Carga horária	- Quatro ou oito horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais (Observar Anexo I – Cargos).
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e EJA, da zona urbana e rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### 10- DA REMUNERAÇÃO (ANEXO III)

A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto em contrato a ser celebrado entre o Município e o contratado, devendo, contudo ser observado o salário base, no valor de R\$1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente a 20 (vinte) horas semanais trabalhadas.

### 11- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

## 12- DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	08 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	08 pontos	08 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 pontos	3,5 pontos

## 13- DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

c) O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

**13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida.**

13.1.3 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

## 14 - DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

## 15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

## 16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Avenida Juruá nº 338 – Bairro Juruá – Tefé/AM.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMED, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, conforme calendário de planejamento no anexo IV.

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé.

18.2 Os candidatos classificados para as vagas ofertadas para a zona rural, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, serão convocados para contratação e lotados nas Escolas Municipais Rurais localizadas em comunidades classificadas em curta, média e longa distância da sede, conforme descrição no Anexo V, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, com exceções para candidatos classificados que comprovem moradia nas comunidades em que há necessidade de contratação de professores.

18.3 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.4 A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincluído a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado. Ambos deverão ser precedidos de devido processo de avaliação.

18.5 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;

b) Certidão de Nascimento, se solteiro;

c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Carteira de Identidade;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Título de Eleitor com identificação biométrica;

g) Certidão de Quitação Eleitoral;

- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;  
 i) Certificado Militar (sexo masculino);  
 j) Diploma de Graduação; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena apresentar declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 k) Histórico Escolar da Graduação Completa;  
 l) carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;  
 m) Comprovante de Residência com CEP;  
 n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;  
 o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa;  
 p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.6 Outrossim, visando a comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

18.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.8 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.9 A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de proceder à contratação, em quantidade de vagas que atenda ao interesse e a necessidade.

18.10 A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

#### **19- DO CADASTRO DE RESERVA**

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, à convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, obedecendo à ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

#### **20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 18 deste Edital.

20.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

**20.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.**

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a esta secretaria, ficando a critério da administração a lotação.

20.12 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.13 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.14 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº 061 GS/SEMED, de 02 de dezembro de 2019.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***

Prefeito Municipal De Tefé

***MAURILANDI RAMOS GUALBERTO***

Secretária Municipal De Educação

#### **ANEXO I – CARGOS**

- O número total de vagas reservadas às pessoas com deficiência está incluído no valor total das vagas, conforme dispõe o item 4.1 deste edital.
- No que se referente ao número de vagas reservados para o cadastro reserva, estes, NÃO estão incluídas no total de vagas disponíveis, conforme item 19.1 deste edital.

PROFESSOR 20 HORAS - ZONA URBANA						
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS	
EDUCAÇÃO INFANTIL	67		03	35	105	

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	72	04	38	114
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	02	01	02	05
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>08</b>	<b>75</b>	<b>224</b>
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA</b>				
DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	14	01	07	22
MATEMÁTICA	11	01	06	18
HISTÓRIA	05	01	03	09
GEOGRAFIA	07	01	04	12
CIÊNCIAS	06	01	04	11
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	03	01	02	06
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>06</b>	<b>26</b>	<b>78</b>
<b>PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA</b>				
DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	04	-	-	04
MATEMÁTICA	04	-	-	04
HISTÓRIA	02	-	-	02
GEOGRAFIA	02	-	-	02
CIÊNCIAS	02	-	-	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	02
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / II (1º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA**

DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	19	01	10	30
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>01</b>	<b>10</b>	<b>30</b>

**PROFESSOR 20 HORAS - ZONA URBANA**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29	01	15	45
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>01</b>	<b>15</b>	<b>45</b>

**PEDAGOGO 40 HORAS - ZONA URBANA**

CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	10	-	05	15
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>05</b>	<b>15</b>

**PROFESSOR 20 HORAS - ZONA RURAL**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	66	04	35	105
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	76	04	40	120
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	09	01	05	15
<b>TOTAL</b>	<b>151</b>	<b>09</b>	<b>85</b>	<b>245</b>

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	17	01	09	27
MATEMÁTICA	17	01	09	27
HISTÓRIA	09	01	05	15
GEOGRAFIA	09	01	05	15
CIÊNCIAS	07	01	04	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	05	-	03	08
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>05</b>	<b>35</b>	<b>104</b>

**PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	-	03	08
MATEMÁTICA	05	-	03	08
HISTÓRIA	03	-	-	03
GEOGRAFIA	03	-	-	03
CIÊNCIAS	03	-	-	03
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	02
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>06</b>	<b>27</b>

**PROFESSOR 20 HORAS - ZONA RURAL**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------------------	----------------

	CONCORRENCIA	DEFICIÊNCIA		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	01	07	21
TOTAL	13	01	07	21

**PEDAGOGO – 20 HORAS - ZONA RURAL**

CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	08	-	-	04	12
TOTAL	08	-	-	04	12

**PROFESSOR 20 HORAS – EDUCAÇÃO INDÍGENA**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	04	-	-	04	08
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	06	-	-	03	09
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	02	-	-	-	02
TOTAL	12	-	-	07	19

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - EDUCAÇÃO INDÍGENA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	06	-	-	-	06
MATEMÁTICA	06	-	-	-	06
HISTÓRIA	03	-	-	-	03
GEOGRAFIA	03	-	-	-	03
CIÊNCIAS	02	-	-	-	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	-	02
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	-	-	-	-	-
TOTAL					

**PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - EDUCAÇÃO INDÍGENA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	02	-	-	-	02
MATEMÁTICA	02	-	-	-	02
HISTÓRIA	01	-	-	-	01
GEOGRAFIA	01	-	-	-	01
CIÊNCIAS	01	-	-	-	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	-	-	01
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	01	-	-	-	01
TOTAL	09	-	-	-	09

**PROFESSOR BILÍNGUE 20 HORAS**

MODALIDADE DE ENSINO EDUCAÇÃO INDÍGENA / ETNIAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
TIKUNA	01	-	-	-	01
KAMBEBA	01	-	-	-	01
MAYORUNA	01	-	-	-	01
KANAMARI	01	-	-	-	01
KAIXANA	01	-	-	-	01
TOTAL	05	-	-	-	05

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome*	Identidade Número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome*	Identidade Número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**CANDIDATO**

Nome*	Identidade número*	CPF número*	Inscrição de número*
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua *	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EJA 2º SEGMENTO ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua *	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EJA 2º SEGMENTO ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PEDAGOGO 40 HORAS - ZONA URBANA	PEDAGOGO 20 HORAS - ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PEDAGOGO 40 HORAS - ZONA URBANA	PEDAGOGO 20 HORAS - ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR BILÍNGUE	ETNIAS <input type="checkbox"/> TIKUNA <input type="checkbox"/> KAMBEBA <input type="checkbox"/> MAYORUNA <input type="checkbox"/> KANAMARI <input type="checkbox"/> KAIXANA

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR BILÍNGUE	ETNIAS <input type="checkbox"/> TIKUNA <input type="checkbox"/> KAMBEBA <input type="checkbox"/> MAYORUNA <input type="checkbox"/> KANAMARI <input type="checkbox"/> KAIXANA		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

**ANEXO III - REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor	R\$1.244,00	20 horas semanais
Pedagogo	R\$1.244,00	20 horas semanais

**ANEXO IV - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	DIA 10/01/2020 AO DIA 15/01/2020
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	DIA 16/01/2020
<b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	DIA 17/01/2020 AO DIA 24/01/2020
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS</b>	DIA 28/01/2020
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	02 DIAS ÚTEIS – 29 E 30/01/2020
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO</b>	DIA 03/02/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 06/02/2020
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 10/02/2020 AO DIA 17/02/2020

## ANEXO V - TABELA GEOGRÁFICA DAS COMUNIDADES E ESCOLAS DA ZONA RURAL

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS	DISTÂNCIA GEOGRÁFICA
01	ALDEIA BETEL	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO CABROLIE	CURTA
02	ANEXO JOÃO HAMILTON	ESCOLA MUNICIPAL RAI DE SOL	CURTA
03	AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL FLORA AGRÍCOLA	CURTA
04	AGROVILA DO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HAMILTON	CURTA
05	BACURI	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	CURTA
06	BOM JESUS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	CURTA
07	COMUNIDADE BOA VONTADE ESCOLA MUNICIPAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER	CURTA
08	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CURTA
09	MARANATA	ESCOLA MUNICIPAL MARANATA	CURTA
10	NOVA ESPERANÇA BARREIRA DE BAIXO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CRUZ	CURTA
11	SANTO ISIDORO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ISIDORO	CURTA
12	RAMAL DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL FONTE DE ÁGUA VIVA	CURTA
13	RAMAL DO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	CURTA
14	RAMAL DO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	CURTA
15	RAMAL DO ANDIROBA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA EDUARDA	CURTA
16	SANTO ISIDORO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ISIDORO	CURTA

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS	DISTÂNCIA GEOGRÁFICA
01	IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA	MÉDIA
02	BELA VISTA DO SAPIÁ	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GUERREIRO	MÉDIA
03	BOARAZINHO	ESCOLA MUNICIPAL BÁSILIA PACAIA	MÉDIA
04	BIBIANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	MÉDIA
05	CAIAMBÉ	ESCOLA MUNICIPAL ESTER LIMA	MÉDIA
06	GENIPAUA	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ	MÉDIA
07	ILHA DO TARARÁ	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TSAMIA	MÉDIA
08	LAGO DO PIRARUAIA	ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI	MÉDIA
09	MACARI	ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL FRITIZ	MÉDIA
10	MOQUENTAL	ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO FRONTIN	MÉDIA
11	MIRINI	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	MÉDIA
12	MISSÃO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE QUINTINO	MÉDIA
13	NOVO DESTINO/IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ TRINDADE	MÉDIA
14	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	ESCOLA MUNICIPAL N. S. P. SOCORRO	MÉDIA
15	PORTO PRAIA	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MONTE SIÃO	MÉDIA
16	SANTA CLARA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	MÉDIA
17	TAUARY	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA	MÉDIA
18	TARARA DE BAIXO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	MÉDIA
19	TUIUCA	ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIROZ	MÉDIA
20	PATAUÁ/IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LEODONA MARINHO	MÉDIA

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS	DISTÂNCIA GEOGRÁFICA
01	ARANATUBA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	DISTANTE
02	BARREIRINHA BRANCA	ESCOLA MUNICIPAL BARREIRINHA	DISTANTE
03	BARREIRINHA	ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU ANANIAS	DISTANTE
04	BELA CONQUISTA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ	DISTANTE
05	BOM FUTURO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DISTANTE
06	BOA VISTA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	DISTANTE
07	BONFIM	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO SANTOS	DISTANTE
08	CACAUTUBA	ESCOLA MUNICIPAL COSME E DAMIÃO	DISTANTE
09	CAIRARA	ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR	DISTANTE
10	DEUS É PAI	ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI	DISTANTE
11	FELICIDADE	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	DISTANTE
12	FELICIANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	DISTANTE
13	IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE LIMA	DISTANTE
14	MACACO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	DISTANTE
15	MARAJÓ	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO DE CASTRO	DISTANTE
16	MIRITI	ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS	DISTANTE
17	MORADA NOVA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ	DISTANTE
18	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	DISTANTE
19	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DR. INÁCIO	DISTANTE
20	PAXIUBINHA	ESCOLA MUNICIPAL S. JOSÉ	DISTANTE
21	PONTA DA SORVA	ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO I	DISTANTE
22	PRECIOSA	ESCOLA MUNICIPAL N. S. APARECIDA	DISTANTE
23	SÃO FRANCISCO DO ITAÚBA	ESCOLA MUNICIPAL AROLDO GUIMARAES	DISTANTE
24	SÃO FRANCISCO DO ABIL	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DISTANTE
25	VILA MOURA	ESCOLA MUNICIPAL TERESA SOARES	DISTANTE
26	SANTA MARIA DO BOTO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	DISTANTE
27	PENTE II	ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ	DISTANTE
28	SÃO VICENTE	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DISTANTE
29	SÃO RAIMUNDO DO SAPIÁ	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MÁE	DISTANTE
30	SÃO JOÃO DO CATUA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DISTANTE
31	SANTA LUZIA DO BOIA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	DISTANTE
32	SANTA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA	DISTANTE
33	SÃO PAULO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SEVERINO	DISTANTE
34	TUCUMÁ	ESCOLA MUNICIPAL FELICIDADE	DISTANTE

Publicado por:  
Nilda Maria Gomes  
Código Identificador:679C5B84